



## **Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs) intensificam combate à corrupção com acordo comum de aplicação de sanções**

*Preclusão transversal, um novo instrumento coator, aumentará possíveis penalidades para entidades envolvidas em fraude e corrupção, acrescentando forte elemento dissuasório*

### **CONTATOS:**

- **Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento:**  
Antoinette Batumubwira [a.batumubwira@afdb.org](mailto:a.batumubwira@afdb.org) Tel: +216 71 10 2116
  - **Banco Asiático de Desenvolvimento:** Karen Lane [klane@adb.org](mailto:klane@adb.org), Tel (632) 632-6138
  - **Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento:** Anthony Williams [williams@ebrd.com](mailto:williams@ebrd.com) Tel +4420 7338 6997
  - **Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento:** Samuel Silva [samuels@iadb.org](mailto:samuels@iadb.org)  
Tel: 202 623 3706
  - **Grupo do Banco Mundial:**  
Em Washington: Dina Elnaggar [Delnaggar@worldbank.org](mailto:Delnaggar@worldbank.org) Tel: 202 4733245  
Na Europa: Valerie Chevalier [vchevalier@worldbank.org](mailto:vchevalier@worldbank.org) Tel: 33-1-4069-3048
- 

**Luxemburgo, 9 de abril de 2010**—Dando um importante passo no combate global à fraude e corrupção, os líderes de grandes Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs) assinaram hoje um acordo comum de preclusão de empresas e indivíduos apanhados em prevaricação em projetos de desenvolvimento financiados por aquelas instituições.

O novo acordo, que se aplica a preclusões superiores a um ano, inclui o Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento, o Grupo do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Grupo do Banco Mundial. As sanções impostas pelos BMDs incluem, tipicamente, reprimendas, condições para contratação futura ou preclusão – em que uma empresa ou pessoa é declarada inaceitável para participar de futuras atividades que eles financiam, seja por um período de tempo, seja permanentemente. A preclusão pública, que traz riscos tanto financeiros como conceituais, é considerada importante dissuasor da prevaricação. No novo acordo, entidades barradas por um BMD podem sofrer sanções dos outros bancos de desenvolvimento participantes pelo mesmo caso.

“Com o acordo de hoje entre bancos de desenvolvimento, está sendo emitida uma clara mensagem: trapaceie e roube de um e seja barrado por todos”, declarou o **Presidente do Grupo do Banco Mundial, Robert B. Zoellick**. “Este ato dá a todos os nossos Bancos um novo e vigoroso instrumento para chamar à responsabilidade firmas que estejam envolvidas em práticas fraudulentas e corruptas em projetos de desenvolvimento, bem como um poderoso desestímulo a empresas que poderiam estar cogitando de tais ações. Para intenções corruptas, as normas de trânsito ficaram mais duras. Este acordo deve também reafirmar junto a nossos governos membros que estamos empenhados em fazer com que os parcos recursos de financiamento do desenvolvimento cheguem aonde devem chegar.”

“A ação unificada é crítica para o sucesso do esforço comum na luta contra a corrupção e para impedi-la de solapar a efetividade do desenvolvimento”, afirmou **Luiz Albert Moreno, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento**. “A imposição transversal de sanções, combinada com uma partilha maior de informações e investigações coordenadas, deve permitir a nossas instituições prevenir, detectar e coibir a corrupção de forma mais robusta”, acrescentou.

Os BMDs signatários do acordo continuarão gerindo suas estratégias independentes para sustar e impedir a ocorrência de fraude e corrupção em projetos. O novo acordo, contudo, oferece uma oportunidade para fortalecer a cooperação entre os Bancos participantes na gestão do risco de fraude e corrupção.

“Essa cooperação fortalecida entre os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento está levando a luta contra a fraude e corrupção a um novo nível. Enfrentar a corrupção de forma resoluta é a chave do desenvolvimento de economias sustentáveis que vão atrair investimentos e gerar confiança. Este é um passo muito importante”, afirmou **Thomas Mirow, Presidente do Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento**.

Fortalecer a ação dissuasória é crítico para o sucesso dos esforços globais no combate à corrupção e para impedir que ela venha minar a efetividade do desenvolvimento. “Uma abordagem unificada e coordenada ao combate à fraude e corrupção contribuirá para garantir que o apoio dado pelos bancos multilaterais de desenvolvimento em todo o mundo chegue no seu todo aos seus destinatários esperados. Isso virá maximizar a efetividade dos nossos esforços coletivos de desenvolvimento para aliviar a pobreza e assegurar o crescimento econômico sustentável”, disse o **Presidente do Banco Asiático de Desenvolvimento, Haruhiko Kuroda**.

Essa ação coatora coletiva vem validar o compromisso assumido pelas instituições em 17 de setembro de 2006, no contexto do Grupo de Trabalho Anticorrupção das Instituições Financeiras Internacionais. O acordo de 2006 comprometeu os BMDs a explorar mais a fundo como podem ser mutuamente reconhecidas as ações de observância e aplicação coativa de uma instituição. Nos termos do acordo de 2006, as instituições concordaram em harmonizar suas definições de práticas sujeitas a sanção e a compartilhar mais informações investigativas entre os Bancos. A preclusão transversal combinada com uma partilha maior de informações e investigações coordenadas deve permitir também que as instituições previnam, detectem e dissuadam a corrupção, de maneira mais robusta.

Uma abordagem forte, simétrica e coordenada pode também mostrar aos governos parceiros e às empresas do setor privado que cada instituição está mantendo os mesmos altos padrões.

“Os esforços compartilhados e a cooperação que resultarão deste novo acordo garantirão a efetividade do desenvolvimento mediante a imposição de sanções a entidades e indivíduos apanhados na prática de fraude e corrupção, impedindo-os de se beneficiar de recursos consignados ao desenvolvimento e ao alívio da pobreza. Garantirá, ademais, que os esforços dissuasórios que tenham por alvo o lado tanto da oferta como da demanda de corrupção sejam eficazes”, afirmou o **Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento, Dr. Donald Kaberuka**.

O Banco Europeu de Investimentos, que foi anfitrião da cerimônia de assinatura, elogiou o acordo. “O EIB está empenhado no combate à corrupção e dá boa acolhida ao acordo de preclusão transversal hoje assinado pelos outros BMDs. Como o banco da União Europeia, o EIB verificará como aderir, respeitando ao mesmo tempo o contexto jurídico em que o EIB opera. Entrementes, o EIB procurará em sua política de preclusão levar em plena conta as decisões tomadas pelos outros BMDs”, disse o **Presidente do Banco Europeu de Investimentos, Philippe Maystadt**.

**Para mais informações sobre o Acordo Comum de Preclusão, queira visitar:**

Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento: [www.afdb.org](http://www.afdb.org)

Banco Asiático de Desenvolvimento: [www.adb.org](http://www.adb.org)

Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento: [www.ebrd.com](http://www.ebrd.com)

Integridade no Banco Interamericano de Desenvolvimento:

<http://www.iadb.org/topics/transparency/IAD/>

Grupo do Banco Mundial: [www.worldbank.org/integrity](http://www.worldbank.org/integrity)



**CII**

Corporação Interamericana de Investimentos

---